



CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 3 de Maio de 2011

**EUCO 30/1/10
REV 1 COR 1 (pt)**

**CO EUR 21
CONCL 5**

CORRIGENDA À NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações
Assunto: **CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
16-17 DE DEZEMBRO DE 2010**

CONCLUSÕES

Na página 11, a alínea e) do ANEXO III (DECLARAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO DA ÁREA DO EURO E DAS INSTITUIÇÕES DA UE) deve ler-se do seguinte modo:

- "e) **Garantir a disponibilidade de apoio financeiro adequado através do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF) enquanto se aguarda a entrada em vigor do mecanismo permanente:** registamos que só foi autorizado um montante muito limitado do FEEF para apoiar o programa irlandês."